



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 201/2026 exarado no processo administrativo Nº695/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAO X DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

R. IMAGENS COMERCIO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ:22.120.905/0001-38, situado a Rua Eduardo Andrea Matarazzo, nº 723. Bairro: Central Park. Ribeirão Preto – SP. CEP 14.060-431, no valor de **R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo a realização de manutenção corretiva no equipamento de raio X, marca Lotus, modelo HF 630, número de série 0448/1508, pertencente ao setor de Radiologia do Hospital São Vicente Ferrer, incluindo Troca da Placa Ma. - Conserto da Caixa AT (Transformador de alta tensão) para o adequado funcionamento do equipamento.

Atualmente, o referido equipamento encontra-se inoperante, impossibilitando a realização de exames de raio X, o que compromete diretamente a assistência à saúde prestada à população, considerando que tais exames são fundamentais para diagnósticos clínicos rápidos e precisos, especialmente em situações de urgência e emergência.

A ausência do serviço tem gerado a necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios, acarretando custos adicionais com transporte, combustível, manutenção de veículos e disponibilização de motoristas, além de causar transtornos aos usuários do sistema público de saúde e atraso no atendimento médico.

A contratação por inexigibilidade de licitação justifica-se em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a empresa R. Imagens Comércio, Manutenção e Venda de Equipamentos apresentou declaração de exclusividade, comprovando ser a única empresa autorizada no Estado do Rio Grande do Sul a prestar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças e componentes originais da fabricante Lotus Indústria e Comércio Ltda.

Ressalta-se que a manutenção de equipamentos médicos exige mão de obra especializada e utilização de peças originais, sob pena de comprometer a segurança dos pacientes e profissionais, bem como a qualidade dos exames realizados. Dessa forma, a contratação de empresa não autorizada poderia acarretar riscos técnicos, perda de garantia e danos irreversíveis ao equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº695/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade e a legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo, visando restabelecer com urgência o funcionamento do equipamento e garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Hospital São Vicente Ferrer.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2054 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa: 525 3390.39.05.00.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1621.4016 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

São Vicente do Sul, 18 de agosto de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL